



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para recuperação de créditos pagos indevidamente em contas de energia elétrica, de titularidade do Município de Poço Verde/SE, abrangendo atividades como auditoria, emissão de laudos técnicos, pareceres, análise tarifária, identificação de cobranças indevidas, acompanhamento de processos junto à concessionária e órgãos reguladores.

CONTRATADO: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado em favor do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Poço Verde/SE, 24 de abril de 2025.


ROBERTO CORREIA SANTANA
Prefeito Municipal